



## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1. Identificação do processo e solicitante

**Número da Solicitação:** 01043/25

**Área solicitante:** 276/Secretaria Municipal de Educação – SME

##### 2. Equipe de Planejamento da Contratação:

**Área solicitante:** Ana Claudia Pennacchi Taveira

**Área técnica:** Ana Beatriz dos Santos

**Fiscal do Contrato:** Paulo Rogério Coelho Júnior

**Área de contratação:** Samuel Pereira da Cruz

#### II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

##### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Atualmente, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no país, cerca de 47% dos brasileiros adultos são sedentários, e entre os jovens, a marca alcança incríveis 84%. Em adição a isso, o Ministério de Saúde lançou novo relatório temático sobre a vigilância dos fatores de risco e proteção para doenças, que entre outros dados, chegou à conclusão de que “Em relação ao tempo livre assistindo televisão, usando computador, tablet ou celular, a frequência de adultos que despendem três horas ou mais por dia nessa atividade aumentou, variando de 61,7%, em 2016, a 66,0% em 2021.”. Mediante tais informações pode ser feito um paralelo entre a cidade de Monte Sião, que não possui dados precisos sobre o sedentarismo, porém caso não possua incentivos esportivos adequados possa sofrer das mais diversas consequências.

Entre os problemas gerados pela falta de incentivos esportivos para a população, está o aumento do sedentarismo, que incidi em complicações à saúde. Visto que, esta ausência reduz a prática de atividades físicas, levando ao aumento da obesidade, hipertensão, diabete e problemas cardiovasculares, sobrecarregando consequentemente o sistema de saúde e reduzindo a qualidade de vida da população.

Com base no Instituto Brasileiro de Geografia Estatística de 2022, a população estimada no ano de 2024 é de 24.933 pessoas. Dessas, segundo a Secretaria de Saúde, o Relatório do SISAB informa que são 6170 pacientes hipertensos e 2396 pacientes diabéticos,





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

essas doenças que podem derivar da falta de exercícios físicos. Não só isso, mas a falta dessas iniciativas pode resultar na menor participação da população em atividades recreativas, impactando a saúde mental e emocional.

Ademais, entre outros aspectos está também o prejuízo para atletas locais e desenvolvimento do próprio esporte, dado que a carência de incentivos dificulta a descoberta e o crescimento de talentos esportivos. Sem visibilidade, os atletas locais têm menos chances de conseguir apoio, patrocínios e oportunidades para evoluir profissionalmente. Somado a isso, temos que crianças e adolescentes perderiam a oportunidade de desenvolver disciplina, trabalho em equipe e habilidades motoras, podendo afastá-los do esporte, resultando em maior exposição a riscos como criminalidade e uso de drogas.

Para tanto, esta prefeitura apoia e possui projetos referentes a atividades físicas variadas, que proporcionam a população, opções que mais lhe sirvam, conforme necessidades e gostos pessoais.

**Imagem 01** Iniciativas esportivas (Ciclismo)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 02** Iniciativas esportivas (Karatê)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 03** Iniciativas esportivas (Capoeira)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 04** Iniciativas esportivas (Muay Thai)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

**Imagem 05** Iniciativas esportivas (Vôlei)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 07** Iniciativas esportivas (Futebol)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 09** Iniciativas esportivas (Cross Fit)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 06** Iniciativas esportivas (Vôlei)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 08** Iniciativas esportivas (Futebol)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

**Imagem 10** Iniciativas esportivas (Dança rítmica)



**Fonte:** Secretaria de Turismo.

Até então, no exercício passado, cerca de R\$ 193.560,01 (cento e noventa e três, quinhentos e sessenta reais e um centavo) foram investidos nos eventos e competições





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

esportivas, conforme relatório levantado através das liquidações pelas fichas orçamentárias correspondentes.

### 2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Até a presente data, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, que trata o art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contudo, o objeto deste documento está caracterizado no calendário de compras vigente, disponibilizado no início do ano de 2025, denominados como “Eventos do Primeiro Trimestre”, logo, sabida necessidade de aquisição dos itens e demais imprescindibilidades previstas para o exercício atual, segue abaixo as especificações necessárias para o amparo orçamentário e estratégico do conteúdo em pauta:

- **Programa:** 0097 – Eventos e Competições Esportivas;
- **Ação:** 2426 - Manutenção de Eventos e Competições;
- **Ficha:** 491 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **Saldo:** R\$ 95.000,00.

### 3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

#### Fornecimento:

O atendimento deverá ser feito após a emissão da Autorização de Fornecimento e considerando o prazo determinado de vigência do contrato, ademais, o fornecimento será conforme necessidade da secretaria, respeitando o prazo de documentos que liberam o fornecimento dos insumos.

#### Especificações:

Os serviços deverão atender obrigatoriamente os requisitos descritos na especificação dos itens, solicitados pelo sistema da Prefeitura, de qualidade análoga ou superior às exigidas no contrato. Ainda assim, não serão requisitados testes imediatos, mas sim a averiguação visual da integridade, de maneira a atestar a conformidade.

#### Tempo de duração da solução:

A contratação deverá ser estipulada preferencialmente para um limite de 12 meses, tendo em mente que a precisão de uma estimativa a longo prazo é inversamente proporcional





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

ao tempo que lhe é atribuído. Porém, alguns aspectos incidem na necessidade de prolongamento de um período contratual, visto o tempo legal gasto desde a fase final da contratação (Emissão e assinatura dos contratos) até a emissão da requisição de entrega do objeto (Solicitação de fornecimento) pelo departamento responsável, assim como demais fatores supervenientes. Portanto, é necessário mensurar um período mais abrangente, a fim de evitar novas licitações esbaforidas, como também o atraso e/ou inadimplência perante os procedimentos dessa municipalidade. Isto posto, estipula-se por fim que o período de um ano de vigência para o processo é o ideal, e de preferência com a possibilidade de prorrogação, para suprir eventuais carências em uma margem de erro aceitável.

### Responsabilidade Ambiental:

Nesse âmbito, é importante que a contratada tenha a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

- I - a prevenção e a precaução;
- II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - o desenvolvimento sustentável;
- V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
- X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
- XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

#### 1. Levantamento de Mercado / Escolha da solução (Art. 18, § 1º, V)





## **Prefeitura Municipal de Monte Sião**

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

A fim de desenvolver este Estudo Técnico Preliminar, objetivando o escopo de mercado e situações pretendidas a rigor das necessidades mensuradas na Municipalidade, verificou-se a possibilidade de elaboração de eventos relativos à corrida de rua e mountain bike. Isso em razão da demanda e grande sucesso dos últimos eventos relacionados a corrida de rua, que alcançaram a marca de 700 inscritos (300 sem bike e 400 com bike).

### **1.1) Corrida de Rua e Competição de Mountain Bike (Individuais)**

Tal alternativa consiste na contratação de empresa especializada na organização de evento competitivo em formato de campeonato acumulado na forma de dois eventos, nas modalidades de mountain bike, nas categorias: Pro, Sport, Light e E-Bike, e Corrida de Rua, nas categorias 10km, 5km e 2km.

Esta solução proporciona uma melhor dedicação às especificidades de cada esporte, pois esta segmentação reflete às preferências pessoais e otimiza a logística do evento. Portanto, cada evento é planejado com foco particular, permitindo a atração de públicos interessados em suas especialidades, seja uma ou as duas. Ainda nesse aspecto, o trajeto pode ser projetado individualmente para cada esporte, sem adaptações, tal qual melhorando a segurança, em vista da possibilidade de colisões entre corredores e ciclistas devido a erros de planejamento. Porém, a divisão requer duas infraestruturas isoladas com investimentos diferentes, mas planejamento dedicado a cada um, que vise escolha correta da logística, sinalização e equipes.

### **1.2) Corrida de Rua e Competição de Mountain Bike (Duatlo Cross)**

Tal alternativa consiste na contratação de empresa especializada na organização de evento competitivo em formato de campeonato acumulado na forma de evento misto nas modalidades de mountain bike, nas categorias: Pro, Sport, Light e E-Bike, e Corrida de Rua, nas categorias 10km, 5km e 2km.

Esta solução tem o potencial de atrair corredores, ciclistas e duatletas, compartilhando assim a estrutura, equipe, local e materiais, a fim de otimizar os recursos em um formato inovador. No entanto, é necessária uma logística mais complexa, exigindo um planejamento detalhado para evitar conflitos entre corredores e ciclistas. Assim como adaptar os percursos para atender às necessidades das duas modalidades, o que pode limitar as escolhas ideais para cada esporte, bem como requer uma segurança e sinalização mais rigorosas, a fim de evitar acidentes entre as modalidades. Por fim, outro fator decisivo é que um dos esportes pode atrair





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

mais competidores do que outro, impactando o engajamento geral, pois atletas de uma única modalidade deixariam de participar por não poder finalizar.

Após as indagações acima descritas, a tabela abaixo indica alguns apontamentos de maneira comparativa:

**Quadro 01** Comparativo entre Soluções

<b>Opções</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Desvantagens</b>
<b>Solução 1</b> (Competições Individuais)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização mais simples;</li><li>• Maior segurança;</li><li>• Público mais segmentado;</li><li>• Melhor aproveitamento do percurso.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto custo operacional.</li></ul>
<b>Solução 2</b> (Duatlo Cross)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Otimização de recursos;</li><li>• Mais visibilidade;</li><li>• Dinamismo e desafio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Logística mais complexa;</li><li>• Segurança e sinalização mais rigorosas;</li><li>• Adaptação do percurso;</li><li>• Possível desequilíbrio de participação.</li></ul>

**Fonte:** Equipe técnica.

Porém, existem alguns aspectos que serão ressaltados, visando evitar interpretações equivocadas ou desinformações. Sendo imprescindível deixar evidente que tal designação diz respeito ao objeto de que se trata este documento especificamente. Diante disto, este estudo não possui a intenção de estabelecer a melhor ou pior metodologia, mas sim apontar a técnica que mais se adequa a esta situação em particular. Tudo isso, considerando os prazos de execução, orçamento disponível, local de realização, tempo de tramitação e demais sistemáticas. Não necessariamente as opções descartadas são “ineptas”, todavia, elas apenas não se enquadram nos critérios estabelecidos, porém, em outras circunstâncias, elas poderiam estar aptas desde que atendessem os novos parâmetros instituídos.

As soluções para o problema em questão são limitadas em detrimento das peculiaridades envolvidas, uma vez que diversos fatores foram analisados a fim de buscar a alternativa que esteja mais equilibrada em função do interesse e vantajosidade pública. Para tanto, descartaremos algumas possibilidades que entendemos não se adequar ao que se propõe esta solicitação, dado o perfil da necessidade atual, pois os resultados não seriam ideais e/ou a execução traria algum tipo de inconveniência a curto, ou médio prazo.

O planejamento estratégico deste órgão orientou a escolha, considerando a





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

necessidade, o orçamento disponível e os prazos estabelecidos. Desta maneira, entendemos que a Solução n.º 01 é indicada para as demandas em questão, visto que o município visa a participação do máximo de pessoas possível. Contudo, a execução de um Duatlo Cross limitaria a quantidade de participantes, visto a natureza desafiadora das atividades. Isso pode ser evidenciado conforme parâmetros estabelecidos no Guia de Atividade Física para a população brasileira, do Ministério da Saúde, que demonstra as intensidades exercidas

**Leve:** exige mínimo esforço físico e causa pequeno aumento da respiração e dos batimentos do seu coração. Numa escala de 0 a 10, a percepção de esforço é de 1 a 4. Você vai conseguir respirar tranquilamente e conversar normalmente enquanto se movimenta ou até mesmo cantar uma música.

**Moderada:** exige mais esforço físico, faz você respirar mais rápido que o normal e aumenta moderadamente os batimentos do seu coração. Numa escala de 0 a 10, a percepção de esforço é 5 e 6. Você vai conseguir conversar com dificuldade enquanto se movimenta e não vai conseguir cantar.

**Vigorosa:** exige um grande esforço físico, faz você respirar muito mais rápido que o normal e aumenta muito os batimentos do seu coração. Numa escala de 0 a 10, a percepção de esforço é 7 e 8. Você não vai conseguir nem conversar enquanto se movimenta.

Imagem 11 Níveis de intensidade



Fonte: Equipe técnica.

A intensidade de uma atividade física pode ser classificada como leve, moderada ou vigorosa, dependendo de fatores como frequência cardíaca, consumo de oxigênio, percepção subjetiva de esforço e gasto calórico. Com base nos parâmetros descritos, podemos definir:





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

### Solução n.º 01

A corrida de rua pode variar de leve a vigorosa dependendo da velocidade, inclinação do percurso e condicionamento do atleta. No geral, o ritmo é definido pelo próprio corredor, entre confortável, acelerado ou intenso, podendo definir como deseja performar.

O MTB (Mountain Bike) geralmente exige maior esforço do que a corrida de rua devido às variações de terreno e à necessidade de controle da bike, sendo frequentemente moderado ou vigoroso. Em vista que habitualmente percursos exibem subidas leves e alguns obstáculos, ou trilhas técnicas, subidas íngremes, terrenos irregulares, que tem alta demanda cardiovascular e muscular.

### Solução n.º 02

O duatlo consiste na soma das duas atividades sem recuperação, o que eleva a carga de esforço, tornando esta atividade predominantemente vigorosa, especialmente em provas competitivas. Dado que combina corrida e ciclismo sem descanso, e a transição entre as modalidades aumenta a fadiga e a necessidade de adaptação cardiovascular e muscular.

Em suma, a intensidade de cada modalidade pode variar conforme o nível do atleta, terreno, velocidade e duração. No geral, a **Corrida de rua** pode ser **leve, moderada ou vigorosa**, dependendo do ritmo. O **Mountain Bike**, tende a ser **moderada a vigorosa** devido ao terreno. Já o **Duatlo** é predominantemente **vigoroso** pela combinação de esforços. Isso tudo pode ser entendido como uma limitação, que restringi o número de participantes, pois cada pessoa tem seu próprio padrão de vigor, sendo a melhor opção fazer a separação das modalidades.

## 2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

### 2.1) Aquisição de materiais e equipamentos

A alternativa em questão foi elaborada via orçamento com fornecedor direto, tendo seu total mensurado em R\$ 105.666,67 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária descrita abaixo:

Tabela 01 Orçamento da contratação

Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor total
Contratação de empresa especializada na organização de evento competitivo em formato de campeonato acumulado na				





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

modalidade de mountain bike, nas categorias: Pro, Sport, Light e E-Bike.

A empresa deverá fornecer os seguintes itens:

- Kit atleta: composto de Placa com Chip, Sacochila, Squeeze, Seguro Atleta e brindes.
- Medalha de no mínimo 10cm e cordão de 4cm de largura para todos que finalizarem o percurso da sua modalidade.
- Café da manhã para todos os atletas.
- 04 ou mais pontos de hidratação com água gelada.
- Pit stop gratuito com mecânico para reparos na bike dos competidores antes e durante a prova;
- Sistema de comunicação com radio UHF com pelo menos 02 repetidoras, 10 rádios veiculares e 40 rádios HT, para garantir a comunicação dos staffs.
- A prova deverá ter no mínimo 60 categorias entre as modalidades Pro, Sport, Light e E-Bike e todos os 5 primeiros de cada categoria deverão receber troféu de no mínimo 20cm.
- A prova deverá conter premiação no valor de R\$15.000,00, divididos entre as categorias Pro, Sport, Light e E-Bike; A premiação poderá ser em dinheiro e também em acessórios para as bikes e ciclistas (pneus, suplementos, peças, óculos, Jersey, entre outros).
- A camiseta da edição deverá levar o nome do município da cidade.
- Para definir as colocações a empresa deverá fornecer equipe e programa especializado em cronometragem, que deverá ser divulgado em tempo real através de monitor.
- Equipe de no mínimo 10 fotógrafos e 5 cinegrafistas.
- Arrecadação de alimentos não perecíveis para instituições da cidade.
- 60 staff para o dia da prova, além de mais 10 motos que deverão abrir e fechar os percursos.
- Equipe de bombeiros voluntários e ou civil para primeiros socorros.
- O evento deverá oferecer a cidade sede, visibilidade na mídia através de produção de conteúdo e matérias audiovisual contendo cenas da cidade sede.
- PIT STOP na largada e no percurso, com mecânicos prontos pra atender de forma gratuita os atletas que necessitarem.
- Recovery com mínimo 4 fisioterapeutas gratuito para atendimento aos atletas,
- Lava Bike para lavar as bikes dos atletas após o cruzamento da linha de chegada.
- Estrutura mínima para receber 1.000 atletas.
- Pórtico de largada em treliça Q30 no formato 3D com 8m de largura total x 2m de profundidade, com as descrições mínimas: de 8x3m.
- 4 backdrop em treliça Q30 com as descrições mínimas: 4x3m.

SV

01

R\$ 72.666,67

R\$ 72.666,67





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- 200m de gradil 2x1m.
- Tablado para palco de premiação com as descrições mínimas: 6m comprimento X 3m de largura x 1m de altura com backdrop em treliça Q30 com as descrições mínimas: 6x3m.
- Sonorização compatível que atenda a arena do evento e o bolsão de largada.

A data do evento deverá ser decidida em comum acordo entre a Divisão de Esportes, o Departamento de Turismo e a organização do evento.

Observação: O evento tem de ser realizado em dois dias, sendo:

- 1º Dia: entrega dos kits e torneio kids (sábado);
- 2º Dia: prova e entrega da premiação (domingo).

Todas as despesas como transporte, refeições, estadias, bem com tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias as perfeitas execuções dos serviços descritos correrão por conta do contratada.

Contratação de empresa especializada na organização de evento competitivo em formato de campeonato acumulado na modalidade de Corrida de Rua, nas categorias 10km, 5km e 2km.

A empresa deverá fornecer os seguintes itens:

- Planejamento e sinalização de pelo menos 03 rotas que irão compor o percurso durante o evento.
- Kit atleta: composto de Chip, Camiseta, Seguro atleta e brindes.
- Medalha de no mínimo 5cm e cordão de 3cm de largura para todos que finalizarem o percurso da sua modalidade.
- Café da manhã para todos os atletas.
- 02 ou mais pontos de hidratação com água gelada.
- Sistema de comunicação com radio UHF com pelo menos 02 repetidoras, 10 rádios veiculares e 40 rádios HT, para garantir a comunicação dos staffs.
- A prova deverá ter no mínimo 40 categorias entre as modalidades: 10km, 5km e 2km e todos os 5 primeiros de cada categoria deverão receber troféu de no mínimo 20cm.
- A prova deverá conter premiação no valor de R\$5.000,00, divididos entre as categorias: 10km, 5km e 2km; A premiação poderá ser em dinheiro e também em acessórios e brindes.
- A camiseta da edição deverá levar o nome do município da cidade.
- Para definir as colocações a empresa deverá fornecer equipe e programa especializado em cronometragem, que deverá ser divulgado em tempo real através de monitor.





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>- Equipe de mínimo 6 fotógrafos e 4 cinegrafistas.</li><li>- Arrecadação de alimentos não perecíveis para instituições da cidade.</li><li>- 30 staff para o dia da prova, além de mais 3 motos e 2 pickups que deverão abrir e fechar os percursos.</li><li>- Equipe de bombeiros voluntários e ou civil para primeiros socorros.</li><li>- O evento deverá oferecer a cidade sede, visibilidade na mídia através de produção de conteúdo e matérias audiovisual contendo cenas da cidade sede.</li><li>- Estrutura mínima para receber 600 atletas.</li><li>- Pórtico de largada em treliça Q30 com as descrições mínimas: de 8x3m.</li><li>- 2 backdrop em treliça Q30 com as descrições mínimas: 4x3m.</li><li>- 100m de gradil 2x1m.</li><li>- Tablado para palco de premiação com as descrições mínimas: 6m comprimento X 3m de largura x 1m de altura, com backdrop em treliça Q30 com as descrições mínimas: 6x3m.</li><li>- Sonorização compatível que atenda a arena do evento e o bolsão de largada.</li></ul> <p>A data do evento deverá ser decidida em comum acordo entre a Divisão de Esportes, o Departamento de Turismo e a organização do evento.</p> <p>Todas as despesas como transporte, refeições, estadias, bem com tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias as perfeitas execuções dos serviços descritos correrão por conta do contratada.</p>	SV	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 105.666,67</b>

Fonte: Equipe técnica.

### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 1. Descrição da solução como um todo (art. Art. 18, § 1º, VII)

Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na organização de evento competitivo em formato de campeonato acumulado na forma de dois eventos, nas modalidades de “mountain bike”, nas categorias: Pro, Sport, Light e E-Bike, e “Corrida de Rua”, nas categorias 10km, 5km e 2km.

Sobretudo, os fornecimentos deverão estar disponíveis até o findar do prazo estipulado em edital, não necessitando de demais contratações, visto a natureza das aquisições ser





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

suficientemente viabilizada com os recursos intrínsecos à mesma. Deste modo, tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados, como o bem-estar da população, incentivo aos autocuidados e o incentivo a atividades esportivas não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes ao processo a ser pleiteado.

Para tanto, entendemos que esta contratação, por força de lei, é tida como um “conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração”, conforme rege o Art. 6º, inciso XI, da Lei 14.133/2021, através de sua definição de serviços. Não só isso, mas, segundo a descrição feita no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, é entendível que tal atividade se enquadre como Outros Serviços de Terceiros:

### 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Somado a isso, segundo a Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002, os objetos se enquadram como “Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica: Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.”

## 2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Será feita a aquisição por item dos serviços em questão, dadas as diretrizes estabelecidas pela NLLC, quanto ao parcelamento de contratações:

Art. 40, § 2º e 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Mediante isto, o parcelamento destes objetos busca promover a ampliação da competitividade, estimular a participação das empresas e reduzir os custos globais para a Administração. Essa prática permitirá que fornecedores especializados em partes específicas do objeto possam concorrer, garantindo maior qualidade na execução e eficiência econômica. Como também o fracionamento contribuir para a mitigação de riscos ao evitar a dependência de um único contratado, garantindo o cumprimento do princípio da isonomia e atendendo ao interesse público com mais efetividade.

### **3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)**

Não há o carecimento de contratações suplementares, pois inexistem atividades que tenham um vínculo direto com esta atividade, a ponto de haver a necessidade de direcionamento de provisões do planejamento público. Sobretudo, fica a encargo da contratada prestar assistência em casos de inconformidades em determinado período, quando estiver previsto no termo de referência e edital licitatório.

### **4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)**

Esta contratação não apenas promove saúde e bem-estar, mas também impulsiona a economia, fortalece o turismo e fomenta o desenvolvimento social. O sucesso dessas iniciativas depende do planejamento adequado, do envolvimento da comunidade e do suporte de parcerias.

Em suma, os resultados se resumem a:

- ✓ Comportar 700 pessoas para a “Corrida de Rua”;
- ✓ Comportar 1.000 pessoas para a “Competição de Mountain Bike”;
- ✓ Promoção da Saúde e Qualidade de Vida;
- ✓ Desenvolvimento Social e Inclusão;
- ✓ Estímulo à Economia Local;





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- ✓ Fomento ao Turismo Esportivo;
- ✓ Descoberta e Incentivo de Talentos Esportivos;
- ✓ Fortalecimento da Imagem e Prestígio da Cidade.

### 5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

A secretaria de obras deverá ser oficializada para os trajetos determinados serem interditados parcial ou inteiramente, de modo que seja garantida a segurança dos participantes e demais transeuntes. Assim como, será necessária a divulgação e promoção do evento em diversas mídias digitais, a fim de promover o maior número de participantes possíveis. Tal qual solicitar à secretaria que seja disponibilizada uma ambulância e pessoal capaz de atender a quaisquer emergências que ocorram decorrentes das atividades executadas no local.

No mais, não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação, pois o serviço em si comporta todas as soluções e lacunas que poderiam estar atreladas à execução em si, deixando a encargo da municipalidade a fiscalização. Assim sendo, cabe à contratante conduzir a fiscalização, por meio do setor competente, a fim de garantir a qualidade do serviço apresentado.

### 6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Conforme descreve a 6º ed. do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os impactos ambientais podem ser negativos, exigindo maior cuidado, medidas de mitigação ou de prevenção. Quando positivos, são benéficos para a contratação pretendida. Portanto, cabe ao órgão licitante informar sobre os impactos ambientais nos estudos preliminares, bem como sobre medidas de tratamento, caso aplicáveis.

A corrida de rua gera resíduos sólidos derivados do descarte inadequado de copos plásticos, garrafas, sachês de gel energético e embalagens de alimentos, o que incorre no excesso de lixo acumulado nos pontos de hidratação e chegada. Assim como provoca a emissão de CO<sub>2</sub>, pois o uso requer de veículos para logística, transporte de atletas e montagem da estrutura. E por fim, a poluição sonora devido à possibilidade do uso de caixas de som, microfones e narradores, que podem incomodar a fauna urbana e moradores locais, sendo necessária a responsabilização por tais atos, conforme previsto no Art. 42 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, que dispõe sobre a perturbação do sossego alheio.





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – email: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Em contrapartida, a competição de Mountain Bike, existe a possibilidade de erosão, uma vez que o tráfego intenso de ciclistas pode compactar o solo e aumentar a degradação em trilhas naturais, da mesma forma que percursos mal planejados podem causar desmatamento e destruição de vegetação nativa. Uma perturbação no local incide no afastamento de animais silvestres do seu habitat em vista do barulho e presença humana. A contaminação do solo e nascentes próximas pode ocorrer também, em virtude do lixo deixado nas trilhas, vazamento de óleos e graxas das bicicletas, que pode afetar diretamente a qualidade do solo e da água.

Todas essas ações e consequências estão contempladas no Art. 54, seção III da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, relativo à poluição e outros crimes ambientais, visto que as duas atividades possuem potencial para causar diversos impactos ao bioma, exigindo planejamento para minimizar danos. No entanto, com ações sustentáveis e planejamento adequado, é possível minimizar os danos e garantir um evento ecologicamente responsável. Começando pela conscientização com campanhas para alertar atletas e público sobre a importância da preservação ambiental, que deriva de ações como a gestão correta dos resíduos e uso sustentável da água. Não só isso, mas verificando o planejamento do percurso, aprovando apenas trajetos que minimizem impactos na fauna e flora.

### V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o levantamento realizado, através da equipe de planejamento de contratações, entendemos que esta contratação deve ser realizada por meio do procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR. Desta maneira, temos que a pretensa solução está apta a atender as necessidades descritas nesse Estudo Técnico Preliminar. Ademais, desde que sejam seguidas as manifestações desenvolvidas neste documento, quanto ao atendimento dos critérios licitatórios e diretrizes estabelecidas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às singularidades do processo supracitado.





**PREFEITURA DE MONTE SIÃO**

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31  
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000  
FONE: (35) 3465 3053



**CÓDIGO DE ACESSO**

876E1A5491D04108A7F4E5FC766121E4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ em 20/02/2025 08:42:55  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.496-62  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ANA CLAUDIA PENNACCHI TAVEIRA em 20/02/2025 09:13:05  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.786-25  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ANA BEATRIZ DOS SANTOS em 20/02/2025 09:22:28  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.486-57  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: PAULO ROGERIO COELHO JUNIOR em 20/02/2025 09:46:46  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.766-70  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/876E1A5491D04108A7F4E5FC766121E4>